



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

**ACRESCENTA O §5º AO ARTIGO 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 02/2021.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, contidas no Inc. I do Art. 32 da Lei Orgânica e no Inc. V do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, propõe:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º ao artigo 1º da Resolução nº 02/2021.

“Art. 1º. ...

§5º. Havendo concorrência para uso do veículo da Câmara no mesmo dia, será dado preferência para os Vereadores e as Vereadoras.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 23 de agosto de 2022.


ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP


LUCIANO ALVES DA SILVA
1º Secretário - PTB